



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

PORTARIA Nº 081/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

“Concede Assiduidade Proporcional”

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON JOHANSON**, com fundamento no art. 296, Parágrafo Único, da Lei nº 3.230/24, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), o direito à assiduidade Proporcional, correspondente a 12,5% (doze e meio por cento), sendo incluso em folha de pagamento imediato 5% sobre o vencimento base ficando o restante para o ano de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos dez dias do mês de Maio do ano de 2024.



*Assinado
Digitalmente*

Leandro Gomes da Cruz
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
10/05/2024.



*Assinado
Digitalmente*

Salatiel Dias Bebiano
Diretor Legislativo

